



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 171/2021

Altera o item II, letra b, da Portaria SJBA-SECAD - 10419725

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0012280-52.2018.4.01.8004 e 0015469-33.2021.4.01.8004,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** o item II, letra "b", da Portaria SJBA-SECAD - 10419725, para substituir o servidor Ivan Manuel Campos Moreira pelo servidor Décio da Conceição Dias, Analista Judiciário/Área Administrativa, como integrante da Equipe de Apoio da Subseção Judiciária de Alagoinhas, passando a constar o seguinte quadro:

### SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS:

Supervisor	SESAF/Subseção	CPF
Décio da Conceição Dias	Subseção de Alagoinhas	01721805540
Luiz Carlos dos Santos Barreto	Subseção de Barreiras	89607058534
Sergio Pereira Assunção	Subseção de Bom Jesus da Lapa	73058351534
Fabricio Pinheiro Dias	Subseção de Campo Formoso	89503350506
Eduardo Matheus Teixeira Filho	Subseção de Eunápolis	68079451753
Rodrigo Bernardes Veloso	Subseção de Feira de Santana	00761518592
Orlando Mesquita Santos	Subseção de Guanambi	25113402591
Lelio Furtado Ferreira	Subseção de Ilhéus	7744153200
Darlene Fernandes de Menezes Dourado	Subseção de Irecê	95210865568
Henrique Augusto Beltrão Carneiro	Subseção de Itabuna	99514869400
Rozanio Gomes de Lima	Subseção de Jequié	68911831549
Waldner de Arruda Maribondo	Subseção de Juazeiro	85710580406
Carla Daniela Garcez Gorreia	Subseção de Paulo Afonso	59808799515
Helber Clayton Costa dos Santos	Subseção de Teixeira de Freitas	65975928591
Vitor Carmezim Sanches	Subseção de Vitória da Conquista	01348625546

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 13/07/2021, às 15:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13402503** e o código CRC **1C48EB58**.

Texto compilado com a redação dada pelas Portarias DIREF 11286528, 24/2021, 73/2021 e 171/2021.

**PORTARIA SJBA-SECAD - 10419725**

*Revoga as Portarias SECAD n. 6917038 e 6841076, designa os membros da Equipe de Apoio às Licitações Públicas e dá outras providências.*

**O JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0012280-52.2018.4.01.8004, 0001681-88.2017.4.01.8004, 0011282-50.2019.4.01.8004 e 0006146-38.2020.4.01.8004,

**CONSIDERANDO:**

a) que na maioria dos pregões, os documentos e amostras relativos ao certame são enviados, quando há dúvidas/questionamentos, para análise das unidades solicitantes, ou seja, para os servidores que elaboraram os respectivos termos de referência/projeto básico;

b) a necessidade de formalizar a atuação dos servidores no apoio à licitações, o que já é feito informalmente por todas as unidades administrativas dos Núcleos e Subseções aqui indicados;

**RESOLVE:**

I - REVOGAR a Portaria SECAD n. 6917038, de 04 de outubro de 2018 e Portaria SECAD n. 6841076, de 20 de setembro de 2018.

II - DESIGNAR os servidores, abaixo discriminados, para atuarem como:

**a) Pregoeiro:**

- Soloney Lopes Valois, Auxiliar Judiciário/Área Administrativa/Especialidade: Carpintaria e Marcenaria;
- Maristela Lima de Amorim, Técnico Judiciário/Área Administrativa;
- Ingrid Bispo dos Santos, Técnico Judiciário/Área Administrativa; [\(incluída pela portaria sjba diref 73/2021, id. 12607415\)](#);

**b) Equipe de Apoio:**

**NUASG:**

SECAM

- Sonia Maria Dalcum Jonde Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 218.692.275-49;
- Reinaldo Lopes Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 172.451.095-91;

SEJEF

- Náira Souza Passos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 505.533.565-34;
- José Eduardo Palmeira de Queiroz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 895.932.785-91;

### SEENG

- Vinícius Gama Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.958.495-67;
- Ricardo Rodrigues Sá, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.687.864-90;
- Jamesson André dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 011.411.194-47;

### SESEG

- Adroaldo Magalhães Fonseca, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 627.956.435-53;
- Erenilson Sousa de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 419.979.645-20;
- Isabel Cristina Lemos de Souza, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 350.274.015-15;  
( incluída pela Portaria SJBA SECAD 11286528 )

### SEVIT

- Antônio Walker Silva Matos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 515.558.675-53;
- Clésio Vicentini Silotti, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.128.057-44;
- José Raimundo da Mata Neri, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 633.515.105-78;

### **NUCJU:**

- Vicente Paulo Magalhães Filho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 379.138.243-87;
- Josemi Alves de Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 091.353.325.49;
- Marcos Antônio da Rocha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 534.253.085-72;

### **NUCGP:**

- Vânia Regina Cardona Clavel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 827.947.825-68;

### **NUBES:**

- Ana Sueli Macedo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.688.585-04;
- Helena Yamamoto Fuck Barros, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.036.107-26;
- Sueli de Souza Borges, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 611.248.005-06;

### **NUTEC:**

- Álvaro Antônio Brito Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 279.246.705-30;
- Carlos Henrique da Rocha Behrens, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 566.286.175-72;

### **NUCOM:**

- Mirella Barbosa Tourinho Martins, inscrito(a) no CPF SOB O nº 785.965.995-68;

### **NUCAF:**

#### **SEMAT:**

- Emílio Paim Otero, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 159.002.665-91;
- Luciana Marques Imbassahy, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 791.997.125-04;

- Cláudio Teixeira de Carvalho, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 508.136.415-00;  
(incluído pela Portaria SJBA DIREF 24/2021, id. 12245496)

SEPAT:

Floripes de Carvalho Feitosa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 465.491.025-53;

Luis Carlos Souza da Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 379.685.485-00;

### **SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS**

<b>Supervisor</b>	<b>SESAP/Subseção</b>	<b>CPF</b>
Décio da Conceição Dias (incluído pela Portaria SJBA DIREF 171/2021, id. 13402503)	Subseção de Alagoinhas	01721805540
Luiz Carlos dos Santos Barreto	Subseção de Barreiras	89607058534
Sergio Pereira Assunção	Subseção de Bom Jesus da Lapa	73058351534
Fabricio Pinheiro Dias	Subseção de Campo Formoso	89503350506
Eduardo Matheus Teixeira Filho	Subseção de Eunápolis	68079451753
Rodrigo Bernardes Veloso	Subseção de Feira de Santana	00761518592
Orlando Mesquita Santos	Subseção de Guanambi	25113402591
Lelio Furtado Ferreira	Subseção de Ilhéus	7744153200
Darlene Fernandes de Menezes Dourado	Subseção de Irecê	95210865568
Henrique Augusto Beltrão Carneiro	Subseção de Itabuna	99514869400
Rozanio Gomes de Lima	Subseção de Jequié	68911831549
Waldner de Arruda Maribondo	Subseção de Juazeiro	85710580406
Carla Daniela Garcez Gorreia	Subseção de Paulo Afonso	59808799515
Helber Clayton Costa dos Santos	Subseção de Teixeira de Freitas	65975928591
Vitor Carmezim Sanches	Subseção de Vitória da Conquista	01348625546

III – Os servidores das Subseções serão substituídos, em seus afastamentos, pelos seus substitutos automáticos.

IV - DETERMINAR que os executores de contratos sejam os responsáveis pela análise das planilhas de custos e formação de preços de aluguel de mão de obra, podendo, para tanto, consultar o auxílio do NUCOM/SETRA, nos mesmos moldes de como já é feito pelas Subseções.

V - DETERMINAR que, quando da convocação, deverá o NUCOM definir, por escrito via *e-mail*, as atribuições do servidor convocado, bem como o período de sua atuação;

VI - FIXAR que, após a convocação, os servidores deverão comunicar ao Diretor do Núcleo a que estejam subordinados e se apresentar para início dos trabalhos junto à equipe de apoio, sem prejuízo das suas atribuições de origem que não possam ser delegadas a outros servidores de sua unidade, devendo-se atentar aos prazos para manifestação e contribuição ao célere andamento dos trâmites das licitações, sob as penas da lei;

VII - Este ato produz efeitos a partir da data de publicação e tem validade de dois anos, devendo a unidade responsável registrar no *COMPRASNET* os servidores indicados no inc. II deste normativo.

VIII - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia